



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.

### ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

Termo de Contrato celebrado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA e \_\_\_\_\_, referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021-SEDAP.**

**O Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia-PA, Av. Couto Magalhães, nº2476, centro, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. *Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins*, brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.49 SSP-DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** aqui representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Incrito no CPF(MF) Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXX** SSP/XX, residente e domiciliado à, **XXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si a **aquisição do calcário**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021-SEDAP**, conforme itens respectivos;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

1.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
01	100	Toneladas	Calcário dolomítico

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**2.2** – O calcário deverá ser retirada no endereço do licitante vencedor pela contratante. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o calcário, sob pena das sanções legais cabíveis.

**2.2.1** – **Os Produtos/calcário devesa**, respeitar as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e licença – **Ministério do meio ambiente, IBAMA, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder executivo deste Município.**

**2.2.2.** A entrega devesa ser de **FORMA PARCELADA** conforme for solicitada pela **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio** responsável, o contratado devesa ter o produto/calcário a pronta entrega e disponibilizar ao contratante, a partir da solicitação/empenho/ordem de compras, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

**2.2.3** – **No ato da entrega do calcário serão verificadas as especificações técnicas**, Exemplo **poder relativo de neutralização total (PRNT)**, sendo que não satisfeitas às exigidas em anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a partir da solicitação de substituição feita pela administração da Prefeitura Municipal Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo a licitante vencedora.

**2.2.4** – A empresa vencedora devesa fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de entrega dos produtos/calcário.

**2.2.5.** **O prazo da garantia do calcário** serão aquelas determinadas pelos órgãos fiscalizadores, a partir da data da entrega.

**2.2.6.** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, pelo órgão competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

**2.2.7. O calcário** deverá ser entregue no endereço da contratada, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela administração da Prefeitura Municipal.

**2.2.8** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.9** O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado por portaria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

3.1.2 convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

3.1.3 permitir acesso do empregado da licitante vencedora às suas dependências para sanar qualquer diligência verificada pelo contratante;

3.1.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela licitante vencedora;

3.1.5 assegurar-se da boa condição do calcário licitados, verificando sempre a sua qualidade;

3.1.6 fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Poder Executivo Municipal, não deva ser interrompida;

3.1.7 emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do calcário licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

3.1.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

3.2 - Compete à CONTRATADA, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.2.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.2.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega do calcário licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

- 3.2.3. responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do calcário licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 3.2.4. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega do calcário licitados;
- 3.2.5. zelar pela perfeita entrega do calcário licitados contratadas, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 3.2.6. entrega do calcário licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.2.7. implantar, de forma adequada, a supervisão permanente do calcário licitados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 3.2.8. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 3.2.9. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.2.10. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA.

4.2A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.3Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura a cópia do respectivo comprovante.

4.4 O presente contrato tem o valor global de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

5.1 O prazo de vigência contratual e a partir da assinatura do termo de contrato ate XXXX de XXXX de 2023 ou a entrega de todo produto licitado, o que vier ocorrer primeiro, calcário pelo **contratado**, que terá a garantia de xx(xxxxxxxx) dias a partir da entrega.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Executivo Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

### **CLÁUSULA NOMA - DA RESCISÃO**

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:  
Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93; Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;  
Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

**1.1 PROGRAMA:** 06.0606.20.122.0037.2094    **ELEMENTO:** 3.3.90.32.00    **FONTE:**  
15000000/17490000

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**

*Jair Lopes Martins*

Prefeito

**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

*EMPRESA CONTRATADA*

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

## RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida **dia 06 de março de 2023** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 16 de março de 2023 às 08h:30m** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... , ..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:  
Endereço:  
CNPJ(MF)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

### **Aviso de Licitação**

#### **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2023**

O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia **16 de março de 2023** às **08h:30m** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Travessa Av. Couto Magalhães, n 2476, centro , nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021-SEDAP.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Conceição do Araguaia– PA, 06 de Março de 2023.

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Couto Magalhães, nº 2476 - Centro.  
CEP: 68.540-000      Conceição do Araguaia-PA

### **CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 003/2023** fixado no "placar" da Prefeitura Municipal, no dia **16 de MARÇO de 2023** devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA; aos **06 dias do mês de MARÇO de 2023.**

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
Presidente da Comissão de Licitações